



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: CF-06565/2018

Tipo de Processo: Prodesu: III E - Melhoria Administrativa de Interesse dos Creas

Assunto: CREA-DF - Proposta de Parceria - Prodesu III-E

Interessado: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

DECISÃO DO CONSELHO GESTOR DO PRODESU Nº 40/2022

O **CONSELHO GESTOR DO PRODESU**, em sua 6ª Reunião Ordinária, realizada em Brasília-DF, no dia 5 de julho de 2022, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, instituiu o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu;

Considerando que os arts. 30 a 31 da Decisão Normativa nº 87, de 30 de março de 2011, definem a competência para apreciação dos planos de trabalho pelo Conselho Gestor;

Considerando que o Convênio nº 57/2018-GDI/Confea, referente ao Programa de Melhoria Administrativa de Interesse dos Creas, Prodesu III-E, foi firmado em 8 de outubro de 2018, no valor de R\$ 48.589,67 (quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais, sessenta e sete centavos), às expensas do Confea, com recursos Prodesu, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até 8 de outubro de 2019 (SEI 0124305);

Considerando que o convênio tem por objeto a contratação de empresa especializada de consultoria para orientar e acompanhar o Crea-DF no processo de certificação ISO, versão 9001:2015, bem como na revisão do Planejamento Estratégico e a contratação de empresa especializada em auditoria de certificação na versão ISO 9001:2015;

Considerando que em 23 de setembro de 2019 o Confea procedeu o repasse do valor de R\$ 48.589,67 (quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais, sessenta e sete centavos) (SEI 0249772);

Considerando que o convênio já foi aditado por 4(quatro) vezes, sendo que o 4º Termo Aditivo foi firmado em 10 de novembro de 2021, prorrogando a vigência para 31 de julho de 2022 (SEI 0522885);

Considerando que o Regional solicitou em 31 de maio de 2022, a prorrogação da vigência do convênio para 31 de dezembro de 2022, dada a impossibilidade de cumprimento de todas as etapas e atividades previstas para o cumprimento das metas (SEI 0608930);

Considerando que até a data de apresentação da solicitação de aditivo, o Crea-DF informou que a Meta 1 “Revisar o planejamento estratégico do Crea-DF e receber consultoria para certificação ISO 9001:2015” foi cumprida na sua integralidade, e da Meta 2 “Obter a certificação ISO, versão 9001:201500” foi iniciado o processo de licitação para contratação da empresa certificadora dos processos do Crea;

Considerando que não houve alteração do objeto, nem ampliação ou redução de meta, ficando inalterados também os objetivos do projeto, sendo que o pleito limita-se à prorrogação da

vigência do convênio;

Considerando que o Parecer GDI nº 93/2022 (SEI 0609058) manifesta-se favorável ao pleito do Regional;

Considerando, por fim, que o Parecer SUCON nº 205/2021 (SEI 0532024) conclui que os processos individuais de aditivo ou de apostilamento aos convênios baseados no Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua - Prodesu estão dispensados de análise individualizada pela Procuradoria Jurídica - PROJ, devendo a área técnica atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação, nos termos do art. 3º da Portaria nº 307/2019,

DECIDIU:

1. Aprovar a solicitação da lavratura do 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 57/2018-GDI/Confea, firmado entre o Confea e o Crea-DF, referente ao Programa de Melhoria Administrativa de Interesse dos Creas, Prodesu III-E, prorrogando o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2022; e

2. Encaminhar a presente à Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema - CCSS.

Brasília/DF, 05 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Roberto Silveira, Presidente do Crea-SE**, em 06/07/2022, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giucelia Araujo de Figueiredo, Usuário Externo**, em 06/07/2022, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Kuwahara, Presidente do Crea-AP**, em 06/07/2022, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nanci Cristiane Josina Walter, Presidente do Crea-RS**, em 06/07/2022, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Roberto Galafassi, Conselheiro(a) Federal**, em 06/07/2022, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lamartine Moreira Junior, Presidente do Crea-GO**, em 06/07/2022, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta, Vice-Presidente**, em 07/07/2022, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Cosenza, Presidente do Crea-RJ**, em 08/07/2022, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sahib Neto, Conselheiro(a) Federal**, em 12/07/2022, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0624242** e o código CRC **A9EED72C**.